



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

**Processo:** 00.004250/2023-13

**Assunto:** APEA-ES / Publicação:/Livro: 1º Anuário da Engenharia Ambiental no Espírito Santo

**Interessado:** Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo

**CNPJ/CPF:** 19.462.832/0001-58

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**1º Anuário da Engenharia Ambiental no Espírito Santo**", a ser publicado pela CONTRATADA no dia **20 de dezembro de 2023**, em Serra - ES

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 20 de janeiro de 2024

**Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 3.930.000,00 (três milhões novecentos e trinta mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0790401), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação dos Profissionais de Engenharia Ambiental do Espírito Santo**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 04/12/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 05/12/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 05/12/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869694** e o código CRC **18DF0E9E**.

---